



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI N° 1.178

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Marcio Cesar Dasko, pessoa física inscrita no CIC n° 029.191.409-81, uma área de terras medindo 6.546,87 m² (seis mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), constituída por parte do imóvel denominado Serra da Pitanga e Rio do Meio, matrícula n° 16.141, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 2º A presente doação se dará mediante as normas da Lei Municipal n° 674 de 01 de junho de 1995, sendo que o descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas pela referida Lei, acarreta a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 11 de dezembro de 2003.


JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal